



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.705 de 04/09/2018

Processo: 80.891

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.789

Autoria: **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

Ementa: Concede à Sr<sup>a</sup> **EDNA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS** o Diploma Petronilha Antunes.

Arquive-se

  
Diretoria Legislativa

29/11/2018



*[Handwritten signature]*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.789**

<p><b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor 29/06/2018</p>		<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
		projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parâmetro CJ nº 664	<b>QUORUM:</b>	
<b>Comissões</b>	<b>Para Relatar:</b>	<b>Voto do Relator:</b>		
<p>À C.J.R.</p> <p>Diretor Legislativo 03/10/18</p>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente 03/10/18</p>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ <p>Relator 03/10/18</p>		
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente / /</p>	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <p>Relator / /</p>		
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente / /</p>	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <p>Relator / /</p>		
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente / /</p>	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <p>Relator / /</p>		
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____ <p>Presidente / /</p>	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <p>Relator / /</p>		



P 31186/2018

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente  
09/07/2018

**APROVADO**

Presidente  
09/07/18

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.789**

*(Cícero Camargo da Silva)*

Concede à Sr<sup>a</sup> **EDNA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS** o Diploma  
Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedido à Sr.<sup>a</sup> **EDNA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS** o  
Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr<sup>a</sup> EDNA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS** – Diploma  
Petronilha Antunes

Nasceu em 1962, em Santana do Jacaré-MG. Veio pra Jundiá na década de 60 e se estabeleceu na Vila Hortolândia, onde mora até hoje. Trabalhou como doméstica em São Paulo, na Lapa, e aos 18 anos foi para a indústria, na saudosa Cica. Há 20 anos faz trabalhos voluntários. No Clube 28 de Setembro, local que frequenta desde os 14 anos de idade, confecciona o “Bolo Voluntário”, feito semanalmente para comemorar o aniversário de frequentadores do clube. Para superar a perda precoce de seu filho, engajou na luta diária pela sobrevivência do Clube 28 de Setembro. Em 2016, foi eleita presidente do clube, função que exerce com muito orgulho e dedicação há 2 anos. Casou-se há pouco menos de quatro anos, nas dependências do próprio clube.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 29/06/2018

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
'Cícero da Saúde'

## BIOGRAFIA – EDNA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS

**EDNA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS**, nascida aos 24 de março de 1962 em Santana do Jacaré, Minas Geras, filha mais velha de uma família de cinco irmãos. Filha de [REDACTED] e [REDACTED], veio pra Jundiá na década de 60 e se estabeleceu na Vila Hortolândia, onde mora até hoje.

Estudou até o colégio e infelizmente não pôde concluir seus estudos porque muito cedo teve de trabalhar para ajudar nas despesas de casa. Trabalhou como doméstica em São Paulo, na Lapa, e aos dezoito anos foi para a indústria na saudosa Cica onde atuou como ajudante geral e lá permaneceu por muito tempo.

Começou a frequentar as domingueiras do clube 28 de Setembro aos quatorze anos, e era seu maior divertimento. Por um período se ausentou do clube por conta do trabalho que passou a tomar parte do seu tempo, inclusive aos finais de semana.

Aos vinte e quatro anos de idade, deu a luz ao filho [REDACTED] sua maior riqueza. A experiência de mãe trouxe uma das mais felizes fases da sua vida. Infelizmente um trágico acidente de trabalho ceifou a vida de seu filho aos vinte e quatro anos de idade, que deixou a ela três netinhos: [REDACTED] – hoje sua maior alegria.

Há vinte anos faz trabalhos voluntários cozinhando para alimentar moradores de rua, auxiliando idosos desassistidos e também como acompanhante de enfermos necessitados internados em hospitais.

No Clube 28 de Setembro, esteve presente em acontecimentos memoráveis como carnavais, bailes, concursos e eventos importantes. Como sócia, sempre participou e colaborou em todas as atividades do clube. Há vinte anos confecciona o “Bolo Voluntário” feito semanalmente para comemorar o aniversário de frequentadores do clube sendo estes sócios ou não.

Com a morte do único filho e em depressão profunda, para ajudar a superar sua perda se engajou na luta diária pela sobrevivência do Clube 28 de Setembro, que passava por muitas dificuldades. Sócia desde a adolescência, em 2008 passou a ser membro do Conselho, depois fez parte da Diretoria, e foi Vice Diretora do Conselho Deliberativo até 2015. Em 2016 foi eleita Presidente do Clube, função que exerce com muito orgulho e dedicação há 2 anos.

Casou-se há pouco menos de quatro anos, e como não podia ser diferente, o local escolhido para a celebração foi o Clube 28 de Setembro, onde toda sua vida e sua história aconteceu, assim pôde unir o útil ao agradável. Em suas palavras: “Amigos tornaram-se família e nesta jornada peço forças a Deus para que eu consiga meu intuito. É trabalhoso mas não impossível, acredito no trabalho pois dele só recebemos bons frutos”

### Contato:

Edna Aparecida Oliveira Santos  
 [REDACTED]  
 [REDACTED]

**DECLARAÇÃO**

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Edna F. O. Fontes, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as

penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Lucio Camargo da Silva, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 30 de Maio de 2018

Edna F. O. Fontes



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 664**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.789**

**PROCESSO Nº 80.891**

De autoria do vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Srª EDNA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS** o Diploma Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com o documento de fls. 04/05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

*[Handwritten signatures]*



4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

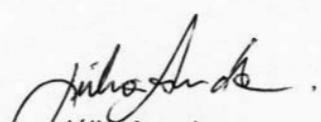
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

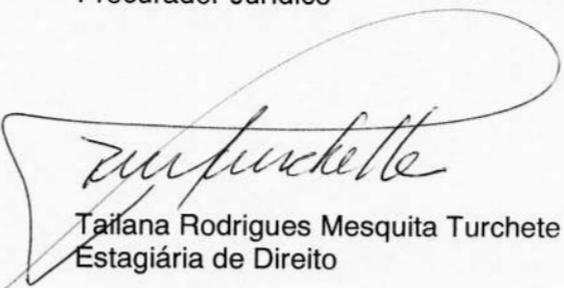
S.m.e.

Jundiaí, 29 de junho de 2018.

  
Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

  
Júlia Arruda  
Estagiária de Direito

  
Taiana Rodrigues Mesquita Turchete  
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.891

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.789**, do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, que concede à Sr.<sup>a</sup> **EDNA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS** o Diploma Petronilha Antunes.

**PARECER**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder à Sr.<sup>a</sup> **EDNA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS**, o Diploma Petronilha Antunes, honraria prevista no Regimento Interno em seu artigo 191, IX.

O parecer n.º 664 da Procuradoria Jurídica, de fls. 06/07, confirma as condições legalidade e constitucionalidade.

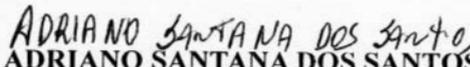
Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03.07.2018.

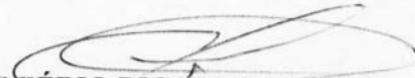
APROVADO  
03/07/18

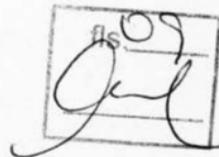
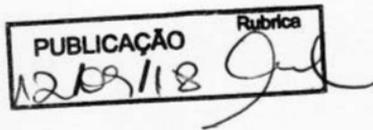
  
Eng.º **MARCELO GASTALDO**  
Presidente e Relator

  
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
"Dika Xique Xique"

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vetur Oeste"

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Delegado"

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 80.891

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.705, de 04 de setembro de 2018.**  
Concede à Sr<sup>a</sup> **EDNA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS** o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr.<sup>a</sup> **EDNA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.789**

**Juntadas:**

fls 02 a 05, em 29/6/18 *Jul*  
fls 06/07 em 29.06.2018 *FD*  
fls 08 em 05/07/18 *ce ni*  
fl 09 em 13/9/18 *Jul*

**Observações:**